



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
20206359
Data e Hora de Emissão
01/02/2020 09:01:48
Código de Verificação
5ED52EB16

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **97.532.763/0001-15** Inscrição Estadual
Inscrição **0018580001**
Nome/Razão **B M M EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA PAULO AFONSO, 222**
Bairro: **ALTO DA MARAVILHA** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
CEP: **48900-000** Email: **CPINTO@FTC.EDU.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **177.341.505-00** Inscrição Estadual: **0**
Inscrição
Nome/Razão **AFONSO BANDEIRA FLORENCE**
Endereço: **CONDOMINIO VALE DAS FLORES, 17, APT. 1103**
Bairro: **CAMPINAS DE BROTAS** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
CEP: **40275-010** Email: **institucional1301@gmail.com**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Juazeiro**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIÁRIAS

RESERVA: 76313 REF 03 DIÁRIAS PERIODO: 29/01 À 01/02/2020
Alíquota simples nacional 2.79 %

PAGO
Em: 01/02/2020

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ **504,00**

ATIVIDADE

0005510801 - HOTÉIS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apartservice condominiais, flat, apartotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	504,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ **504,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2020 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code